

ATO DE ARQUIVAMENTO

Considerando que o processo nº 06020000015/15 em questão foi formalizado em 16/01/2015;

Considerando que houve a perda do objeto, já que o empreendedor não manifestou interesse em dar continuidade ao processo;

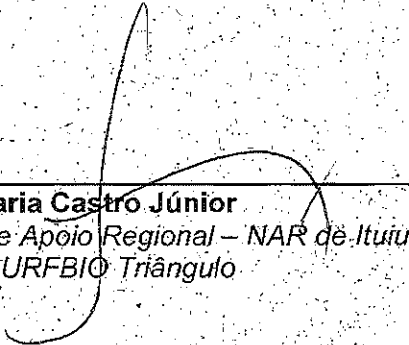
Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº 06020000015/15**, relativo ao empreendimento **Jurandir Garcia Tristão/Fazenda Nossa Senhora de Lourdes/Mat. 28.583**, inscrito no CPF sob o nº 140.923.608-00, localizado no município de Ituiutaba/MG, pela desistência por parte do empreendedor.

Publique-se e arquite-se.

Ituiutaba - MG, em 05 de agosto de 2020.



José Maria Castro Júnior
Coordenador do Núcleo de Apoio Regional - NAR de Ituiutaba
IEF-URFBI Triângulo